

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 67a. SESSÃO, EM 4 DE SETEMBRO DE 1972

PRESIDÊNCIA DO MINISTRO ALMIRANTE DE ESQUADRA WALDEMAR DE FIGUEIREDO COSTA.

PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR: DOUTOR RUY DE LIMA PESSOA

SECRETÁRIO: DR ANTONIO JOSÉ GONÇALVES AGRA, DIRETOR DE SERVIÇO, NO EXERCÍCIO DA VICE-DIRETORIA GERAL.

Compareceram os Ministros Armando Perdigão, Gabriel Grun Moss, Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Monteiro Moutinho, Mário Cavalcanti de Albuquerque, Adalberto Pereira dos Santos, Walde mar Torres da Costa, Jurandir de Bizarria Mamede, Amarílio Lopes Salgado, Nelson Barbosa Sampaio, Syseno Sarmiento, Augusto Fragoso, Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio e Jacy Guimarães Pinheiro.

Às 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Apelações julgadas em sessões secretas, no dia 1 do corrente:

39.315 - Guanabara. Relator Ministro Nelson Sampaio. Revisor: Ministro Mário Cavalcanti. APELANTE: A Procuradoria Militar da 1a. Aud/Ex da 1a. CJM. APELADA: 1. Sentença do CPJ da 1a. Aud/Ex da 1a. CJM, de 18.4.1972, que absolveu o soldado MANOEL DE OLIVEIRA, do crime previsto no art 210, do CPM. - DERAM PROVIMENTO à apelação para reformar a sentença e condenar o acusado a 2 meses de detenção, convertida em prisão, aplicando a suspensão condicional da pena pelo prazo de 2 anos unânimemente.

38.510 - Distrito Federal. Relator Ministro Amarílio Salgado. Revisor Ministro Bizarria Mamede. APELANTES: A Procuradoria Militar da Aud/11a. CJM e ADEMIR LIMA E SILVA, condenado a oito meses de reclusão, incurso no art 45, inciso I, do DL 898/69, comb com o art 50, § único, do mesmo diploma legal, nos termos do art. 435 § único, do CPPM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/11a. CJM, de 14 de dezembro de 1970, que condenou o apelante e absolveu CERGIO SAID ESTEVES do crime previsto no art 45, incisos I e V, do DL 898/69. - NEGARAM PROVIMENTO à apelação do MP, para confirmar a sentença absolutória do apelado, unânimemente. (NÃO ASSISTIU AO RELATORIO O MINISTRO NELSON SAMPAIO). (Resultado do julgamento do apelante na ATA da 66a. Sessão, de 1.9.972).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

APELAÇÕES

39.312 - Ceará. Relator Ministro Jacy Pinheiro. Revisor: Ministro Grun Moss. APELANTES: WALDEMAR RODRIGUES DE MENEZES, condenado a 15 anos de reclusão; JOSE SALES DE OLIVEIRA, condenado a 20 anos de reclusão, com a agravante do art 49, inciso III e ANTONIO ESPERIDIÃO NETO, JOSE FERREIRA LIMA e HELIO PEREIRA XIMENES, condenados a doze anos de reclusão, incursos, todos os apelantes, no art 28, tudo do DL 898/69. Aplicada, ainda, a pena acessória da suspensão dos direitos políticos por dez anos, aos acusados, na forma do art 74 do citado Dec. Lei. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/10a. CJM, de 17 de fevereiro de 1972. - NEGARAM PROVIMENTO às apelações para confirmar a sentença condenatória, unânimemente. (NÃO ASSISTIRAM AO RELATORIO OS MINISTROS SYSENO SARMENTO e WALDEMAR TÔRRES).

(Cont da Ata da 67a. sessão, em 4 de setembro de 1972)

- 39.272 - São Paulo. Relator Ministro Adalberto dos Santos. Revisor: Ministro Alcides Carneiro. APELANTE: ANTONIO CELSO DE FREITAS, soldado, servindo no 2º Batalhão de Polícia do Exército, condenado a oito meses de prisão, incurso no art 187, comb com o art 72, inciso I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 2º Batalhão de Polícia do Exército, de 25 de março de 1972. - DERAM PROVIMENTO, em parte, à apelação para reformar a sentença e condenar o acusado a 6 meses de prisão, unânimemente. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO SYSENO SARMENTO)..
- 39.371 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Grun Moss. Revisor: Ministro Alcides Carneiro. APELANTES: A Procuradoria Militar da 3a. Aud/3a. CJM e JOÃO SANTIAGO, soldado, servindo no 2º RC, condenado a sete meses de prisão, incurso no art 163, do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 2º RC, de 18 de maio de 1972. Advogado: Dr. Virginio Pereira Neves. - DERAM PROVIMENTO, em parte, às apelações do MP e da DEFESA para reformar a sentença e condenar o acusado a 6 meses de prisão, incurso no art 187, do CPM, unânimemente.
- 39.115 - Guanabara. Relator Ministro Nelson Sampaio. Revisor: Ministro Adalberto dos Santos. APELANTES: A Procuradoria Militar da 1a. Aud/Acr da 1a. CJM, PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA ROCHA LINS e JORGE RAYMUNDO JUNIOR, condenados a 20 anos de reclusão, como incursos nas sanções do art 27, da Lei 898/69. - APELADA: A Sentença do CPJ da 1a. Aud/Acr da 1a. CJM, de 16 de novembro de 1971, que absolveu NELSON LUIZ LOTT DE MORAES COSTA, do crime previsto no art 27 da Lei 898/69. - DERAM PROVIMENTO às apelações da Defesa, para reformar a sentença e condenar PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA DA ROCHA LINS e JORGE RAYMUNDO JUNIOR, a 12 anos de reclusão com a pena acessória da suspensão dos direitos políticos pelo prazo de 10 anos; julgando, ainda, extinta a punibilidade por morte de HELCIO PEREIRA FORTES, unânimemente. (IMPEDIDO O MINISTRO AUGUSTO FRAGOSO). (Julgamento do apelado em SESSÃO SECRETA).
- 39.379 - Guanabara. Relator Ministro Grun Moss. Revisor Ministro Jacy Pinheiro. APELANTE: ILO SERGIO SILOS DE PAIVA, Marinheiro, servindo no Contratorpedeiro Acre, condenado a seis meses de detenção, incurso no art. 187 do CPM, com o benefício do art 189, inciso I, do mesmo Código Penal. APELADA: A Sentença do CPJ da 1a Auditoria de Marinha da 1a. CJM, de 15 de maio de 1972. - Advogado: Dr. Arnaldo Ferreira Lima. - DERAM PROVIMENTO, em parte, à apelação para reformar a sentença e condenar o acusado a 4 meses de prisão, unânimemente.
- 39.344 - São Paulo. Relator Ministro Grun Moss. Revisor: Ministro Jacy Pinheiro. APELANTE: A Procuradoria Militar da 2a. Aud/2a. CJM. APELADA: A Sentença do CJ do 4º Batalhão de Infantaria Blindado, de 5 de junho de 1972, que absolveu o soldado JAIR ROCHA DA SILVA, do crime previsto no art 187 do CPM. Advogada: Dra. Lourdes Maria do Valle. - SESSÃO SECRETA)
- 39.331 - São Paulo. Relator Ministro Sylvio Moutinho. Revisor Ministro Nelson Sampaio. APELANTE: JOSE LUIZ MONTEIRO, soldado, servindo no 4º Batalhão de Infantaria Blindado, condenado a quatorze meses e doze dias de prisão, incurso no art 187, comb com o art 72, item I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 4º Bata

(Cont da Ata da 67a. sessão, em 4 de setembro de 1972)

lhão de Infantaria Blindado, de 6 de junho de 1972.-
Advogado: Juarez A.A. de Alencar. - DECIAM PROVIMENTO
em parte, à apelação para reformar a sentença unânime-
mente e condenar o acusado a 8 meses de prisão, CON
TRA O VOTO DO MINISTRO PINHEIRO que condenava a 7 me-
ses de prisão.

38.911 - Pará. Relator Ministro Syzeno Sarmiento. Revisor: Mi-
nistro Nelson Sampaio. APELANTE: NILTON DE SOUZA CA-
SIO, soldado, servindo no Comando de Fronteira do So-
limões e 1º Batalhão Especial de Fronteira, condena-
do a dois meses e vinte dias de impedimento, incurso
no artigo 183 comb com o art 183, § 2º, letra "b", tu-
do do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do Comando de
Fronteira do Solimões e 1º Batalhão Especial de Fron-
teira, de 29 de julho de 1971. - ANULARAM O PROCESSO
sem renovação, por preterição de formalidade essenci-
al, unânimemente.

38.950 - São Paulo. Relator Ministro Syseno Sarmiento. Revisor
Ministro Nelson Sampaio. Apelante: NESTOR CARNEIRO
DE CAMPOS JUNIOR, soldado, servindo no 2º Grupo de
Canhões 90 mm Antiaéreo, condenado a seis meses de
prisão, incurso no art 187 comb com os arts 72, inci-
sos I, II e III, letra "b", e 73, tudo do CPM. APELA-
DA: A Sentença do CJ do 2º G. Can 90 AAé, de 30 de
setembro de 1971. - NEGARAM PROVIMENTO à apelação pa-
ra confirmar a sentença condenatória, unânimemente.-

Antes de encerrada a Sessão, o MINISTRO WALDEMAR TÔRRES DA
COSTA, pediu a palavra, pela ordem, para, em nome do TRIBUNAL,
da Vice-Diretoria da Casa, da Justiça Militar em geral e no
seu próprio nome, apresentar ao MINISTRO-PRESIDENTE, os melho-
res e mais sinceros votos de felicitações pelo transcurso, na
próxima 5a. feira, 7 de setembro, de seu aniversário natalí-
cio, na grata data para a Pátria, à família e seus inúmeros
admiradores, votos extensivos à Exma família; associou-se, o
Dr. Procurador-Geral em nome do Ministério Público Militar e
no seu pessoal aos votos de felicitações.

Agradeceu, sensibilizado o Ministro-Presidente.

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

Em audiência pública, realizada às 12.30 horas, foram distri-
buídos, por sorteio, os seguintes processos:

Apelação 39.489 -MG- Apelantes: DELSY GONÇALVES DE PAULA e ou-
tros. (Adv.Drs. Maria Leticia de Alencar, Afonso
Cruz, Paulo Duarte, Fontes, Geraldo Magela de Almeida,
A. de Castro Teixeira, Belisário dos Santos, Carlos
Cartele, Daltro Villela Eiras, Weston Jonas de Paiva,
Francisco Isento e Alexandre de Alencar).
Relator Ministro Waldemar Tórres
Revisor Ministro Adalberto dos Santos.

Apelação 39.490 -MT- Apelante: JOÃO FERNANDES (Adv.Dr. Higa
Nabukatsu)
Relator Ministro Amarílio Salgado
Revisor Ministro Augusto Fragoso

Apelação 39.491 -CE- Apelada: Sentença que absolveu JOSE CAL-
DAS DE CARVALHO e outros. (Adv. Dr. Raimundo Evaldo
Pontes.
Relator: Ministro Dr. Alcides Carneiro
Revisor: Ministro Mário Cavalcanti.

(Cont da Ata da 67a. sessão, em 4 de setembro de 1972)

Apelação 39.492 -SP- Apelante: JOSE ROGERIO RAIOS (Adv. Dr. Juarez A.A. de Alencar, adv. of)
Relator Ministro Oliveira Sampaio
Revisor Ministro Nelson Sampaio

Apelação 39.493 -SP- Apelante: FERMINO MACHADO DOS SANTOS.
(Adv. Dr. Juarez A.A. de Alencar, adv. of)
Relator Ministro Amarílio Salgado.
Revisor Ministro Syseno Sarmento.

Apelação 39.494 -SP- Apelante: CLAUDOMIRO FERNANDES (Adv. Dra Lourdes M do Valle, adv. of)
Relator Ministro Syseno Sarmento
Revisor Ministro Waldemar Tôrres da Costa.

39.495 - PA- Apelante: LAUREANO MENDES DA SILVA (Adv. Dr. A dherbal Meira Mattos)
Relator Ministro Jacy Pinheiro
Revisor Ministro Grun Moss

Apelação 39.496 -DF- Apelante: OSMAR PEREIRA LEITÃO (Adv. Drs Sylvio de Oliveira Guimarães e Carlos Roberto Costa)
Relator Ministro Nelson Sampaio
Revisor Ministro Bizarria Mamode

Apelação 39.497- GB- Apelante: LUIZ ALBERTO ROSA LIRA (Adv. Dr. Lourival Nogueira Lima, Adv. Of.)
Relator Ministro Bizarria Mamode
Revisor Ministro Amarílio Salgado.

Apelação 39.498 -RS- Apelada: Sentença que condenou ERASMO GARCIA DOS SANTOS e absolveu ADELBERTO MARQUES CUNHA (Adv. Dr. Virginio Pereira Neves)
Relator Ministro Waldemar Tôrres da Costa
Revisor Ministro Oliveira Sampaio.

Habeas-Corpus 30.884 -RJ- Paciente: SERGIO UBIRATAN MANES
(Impetrante: o Paciente)
Relator Ministro Augusto Fragoso

Habeas-Corpus 30.885 -GB- Paciente: JERONIMO FERNANDES MAIA
(impetrante: O Paciente)
Relator Ministro Alcides Carneiro

Habeas-Corpus 30.886 -MG- Paciente: NATAL CATURELLI (Impetran te: Dr. Arthur Fernandes de Oliveira, adv)
Relator Ministro Syseno Sarmento.

Às 12.50 horas, não havendo mais processos para distribuir, foi encerrada a audiência.

A Sessão foi encerrada às 15.40 horas, com os seguintes processos em mesa:

HABEAS-CORPUS 30.872(WT)(Imp. Alexandre M. Nery Cardoso, adv.)

EMENDA Nº 4(WT)

QUESTÃO ADMINISTRATIVA 151(AL)

APELAÇÕES:

39.383(JP/SM)-Aud/5a. (Adv. Dr. Dalio Zippin Filho)

39.321(NS/AP)-2a/Mar. (Adv. Dr. José G de Melo Costa)

39.314(AC/SM)-Aud/11a (Adv. Drs. Silvio Guimarães, Orlando M. de Aragão, Ivon F. Tôrres e Sane Carneiro)

(Cont da Ata da 67a. sessão, em 4 de setembro de 1972)

- 39.332(AC/SM)-1a./2a. (Adv. Italo Delsin, José Vicente Cappelletti e Juarez A.A. de Alencar).-
- 39.377(AF/WT)-1a./Mar (Adv. Dr. Arnaldo Ferreira Lima)
- 39.339(AF/AL)-2a./2a. (Adva. Dra. Lourdes Maria do Valle)
- 39.336(GM/NS)-3a./3a. (Adv. Dr. Virginio Pereira Neves, adv. of)
- 38.969(SS/JP)-1a./1a. (Adv. Dr. Manoel Francisco de Lima)
- 39.347(AP/NS)-2a./1a. (Adv. Dr. Lourival Nogueira Lima)
- 39.362(AP/AL)-2a./3a. (Adv. Dr. Telmo Candiota da Rosa)
- 39.381(BM/AC)-1a./2a. (Adv. Dr. Juarez A.A. de Alencar)
- 39.148(WT/AF)-2a./2a. (Adv. Dr. Juarez A.A. de Alencar, Virgílio Egidyo Lopes Enei e José Pedro Gaid)
- 38.858(WT/SS)-Aud/7a. (Adv. Dr. Boris Trindade)
- 39.349(JP/GH)-1a./1a. (Adv. Dr. Manoel Francisco de Lima)
- 39.050(AL/SM)-2a./1a. (Adv. Drs. Elizer C. Oliveira Lima N. Filho e Optácimo Alves Vale).
- 39.318(JP/AF)-3a./3a. (Adv. Alberto Bortolotto, Vasco Nello Leiria, José Gomes Barreto e Ronaldo Soares S Kcbsky)
- 39.189(AL/OS)-Aud/8a. (Adv. Dr. Francisco C. Vasconcellos)
- 38.756(AL/SS)-1a./2a. (Adv. Juarez A.A. de Alencar)
- 39.277(WT/AF)-Aud/6a. (Adva. Romilda Negrão e Aristides de Souza Oliveira)
- 38.989(SS/NS)-2a./1a.

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

★ 24 SET 1972 ★

ATAS

VICE DIRETORIA GERAL